ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINTRAJUD/SP – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO RELATIVAMENTE AO REQUERIMENTO APRESENTADO PELA CHAPA 2 – RECONSTRUÇÃO.

Aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2017 (dois mil e dezessete), às vinte horas e trinta minutos, na sala da Diretoria do SINTRAJUD/SP, localizada na Rua Antônio de Godoy, nº 88, 16ª andar, Centro, São Paulo, foi realizada a Reunião da Comissão Eleitoral para discutir e deliberar sobre o Pedido de Reconsideração relativamente ao pleito do requerimento apresentado pela Chapa 2 – Reconstrução, no dia 01 (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete), dirigido à Comissão Eleitoral, referente ao processo eleitoral para renovação da Diretoria Colegiada mandato 2017-2020 e do Conselho Fiscal do SINTRAJUD/SP, realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2017. Presentes os membros da Comissão Eleitoral: Adão Sérgio de Souza (Presidente da Comissão Eleitoral), Altemar Alves dos Santos (Membro da Comissão Eleitoral), Marcus da Silva Vergne (representante da Chapa 1 Gente de Luta) e Antônio Soares de Queiroz Junior (representante da Chapa 2 Reconstrução) e a Sra. Miriam Cunha Bastos, que apresentou justificativa de ausência com envio de email e manifestação de voto neste, bem como solicitou o acompanhamento/participação por vídeo conferência.

Iniciados os trabalhos foi entregue pelo presidente da Comissão Eleitoral Sr. Adão Sergio de Souza, uma copia do email encaminhado pela Sra. Miriam Cunha Bastos apresentando justifica de ausência e manifestação de voto, bem como solicitando acompanhamento/participação por vídeo conferência, caso a Comissão Eleitoral entenda necessário, para discussão e deliberação a principio acerca da justificativa de ausência, bem como do acompanhamento por vídeo conferência, colocado em votação, por UNANIMIDADE dos presentes foi deferido o pedido de participação na forma solicitada, bem como recebido o e-mail que foi lido na integra, bem como fica fazendo parte integrante da presente ata.

Em seguida, passaram a deliberar sobre o requerimento/pedido apresentado pelo Sr. Antônio Soares de Queiroz Junior, Representante da Chapa 2, com base no artigo 13º do Regulamento do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, apresentado no dia 01 (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) para a Comissão Eleitoral consubstanciado em pedido de Reconsideração relativamente ao pleito do requerimento apresentado pela Chapa 2 para o fim de requerer tão somente a recontagem do votos, validando-se nesta recontagem os votos que eventualmente tenham a cédula sem aposição da assinatura ou rubrica dos mesários, validando tais votos, ou seja, pretende tão somente a recontagem acatando a contagem dos votos na forma do resultado da Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral realizada no dia 27 de maio de 2017.

Ato continuo, o Presidente da Comissão Eleitoral entregou aos presentes uma minuta de 3 (três) laudas com anexo da cópia do documento consubstanciado em "Recibo de entrega de copias dos mapas de apuração", requerendo que o mesmo fique fazendo parte integrante da presente ata, sendo certo que no referido documento formalizou e fundamentou o seu voto pelo INDEFERIMENTO do requerimento/pedido apresentado pelo Sr. Antônio Soares de Queiroz Junior, Representante da Chapa 2, com base no artigo 13º do Regulamento do Processo Eleitoral da Diretoria Executiva, apresentado no dia 01 (primeiro) de junho de 2017 (dois mil e dezessete) para a Comissão Eleitoral consubstanciado em pedido de Reconsideração relativamente ao pleito do requerimento apresentado pela Chapa 2 para o fim

de requerer tão somente a recontagem do votos, validando-se nesta recontagem os votos que eventualmente tenham a cédula sem aposição da assinatura ou rubrica dos mesários, validando tais votos, ou seja, pretende tão somente a recontagem acatando a contagem dos votos na forma do resultado da Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral realizada no dia 27 de maio de 2017.

Em seguida, fica registrado o voto de INDEFERIMENTO do requerimento por parte da Sra. Miriam Cunha Bastos cuja redação está expressa no email encaminhado na data de 06/06/2017, para secretaria do SINTRAJUD/SP, que segue juntada a presente ata e que foi ratificado perante todos os presentes por vídeo conferência.

Passou-se a coleta do voto do Sr Marcus da Silva Vergne, que acompanhou na integra o voto do Presidente da Comissão Eleitoral, que foi apresentado, lido e segue juntado a presente ata.

A seguir, foi coletado o voto do Sr. Altemar Alves dos Santos (Membro da Comissão Eleitoral) que votou pelo DEFERIMENTO do pedido de Reconsideração relativamente ao pleito do requerimento apresentado pela Chapa 2 para o fim de requerer tão somente a recontagem do votos, validando-se nesta recontagem os votos que eventualmente tenham a cédula sem aposição da assinatura ou rubrica dos mesários, validando tais votos, ou seja, pretende tão somente a recontagem acatando a contagem dos votos na forma do resultado da Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral realizada no dia 27 de maio de 2017, considerando que a recontagem serviria para eliminar quaisquer dúvidas e questionamentos em relação a todo o processo eleitoral, não alterando o resultado decorrente da vontade dos eleitores.

Por fim, foi coletado o voto do Sr. Antonio Soares de Queiroz Junior (Representante da Chapa 2) que votou pelo DEFERIMENTO do pedido de Reconsideração relativamente ao pleito do requerimento apresentado pelo mesmo, para o fim de requerer tão somente a recontagem do votos, validando-se nesta recontagem os votos que eventualmente tenham a cédula sem aposição da assinatura ou rubrica dos mesários, validando tais votos, ou seja, pretende tão somente a recontagem acatando a contagem dos votos na forma do resultado da Reunião Extraordinária da Comissão Eleitoral realizada no dia 27 de maio de 2017, porque "**quem não deve não teme"**

Ao final das votações foi obtido resultado de 3 (três) votos contrários ao requerimento e 2 (dois) votos favoráveis ao requerimento, restando INDEFERIDO o requerimento de reconsideração apresentado pelo Sr Antônio Soares de Queiroz Junior (representante da Chapa 2), por maioria.

Por UNANIMIDADE dos presentes foi deliberado que até sexta-feira, 9 de junho de 2017 será disponibilizado no site do SINTRAJUD/SP uma nota da Comissão Eleitoral com uma síntese dos procedimentos realizados, bem como serão disponibilizadas copias de todas as atas das reuniões da Comissão Eleitoral e documentos anexos a estas; pedidos de inscrição de chapas; minuta do edital da Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; Estatuto, Regulamento do Processo Eleitoral, mapa e ata de escrutinação.

A Comissão Eleitoral, considerando a necessidade de entrega das urnas no dia 12 de junho de 2017, constatada conforme ofício do TRE (cópia anexa), deliberou pela abertura da sala da guarda das urnas e de todo o material correspondente ao processo eleitoral, que será realizada no sábado, dia 10 de junho de 2017, a partir das 10h, oportunidade em que será realizada a liberação das urnas e da sala, bem como será lacrada toda a documentação do

processo eleitoral em caixas próprias pelos membros da Comissão Eleitoral, a saber: Sr. Adão Sergio de Souza, Sr. Altemar Alves dos Santos e Sra. Miriam Cunha Bastos. Fica autorizado que além dos representantes das chapas 1 e 2 na Comissão Eleitoral, querendo, as chapas poderão indicar ainda uma pessoa para atuar como fiscal, cujo o nome deverá ser escolhido entre os candidatos da chapa e deverá ser indicado através do e-mail sintrajud@sintrajud.org.br, com nome e qualificação, até dia 9 de junho, às 17h, especificamente para observar os trabalhos dos membros da Comissão Eleitoral (Sr. Adão Sergio de Souza, Sr. Altemar Alves dos Santos e Sra. Miriam Cunha Bastos) sem permissão de entrada na sala dos trabalhos, bem como nenhum tipo de manuseio e/ou deliberação acerca deste ato. A participação dos observadores se limitará a ser exercida do lado de fora da sala e/ou na faixa de entrada das portas, podendo permanecer sentados no lado externo se assim o desejarem. Ao final dos trabalhos foi determinado o envio por email da presente ata para a Sra. Miriam Cunha Bastos, que realizou a leitura e se manifestou concordando com o inteiro teor da ata, em todos os seus termos, por vídeo conferência.

Cumprindo-se os prazos estatutários, inexiste data para reuniões.